

DOM 21-3-97

PARECER 0017/97 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI 342/96.

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, o projeto de lei 342/96 visa tornar obrigatórias a construção e a instalação de arcos que contenham "slogans" informativos a 50 metros das Escolas do Município, contendo a seguinte mensagem: "DEVAGAR! DIRIJA COM CUIDADO, ESCOLA".

Estabelece, dentre outras disposições, que:

- referidos arcos deverão ser construídos no tamanho da largura da via;

- nos caso em que a escola se localizar em avenidas de mão dupla, deverão ser instalados dois arcos - um em cada sentido da via;

- o Executivo permitirá a parceria com a iniciativa privada, podendo, inclusive, explorar a publicidade nos referidos arcos, obedecidas as normas legais em vigor.

De acordo com a justificativa que acompanha a matéria em exame, objetiva-se diminuir o número de acidentes que ocorrem nas proximidades das escolas.

Muito embora saibamos dos propósitos meritórios da presente iniciativa, não concordamos com sua aprovação, posto que as vias públicas da cidade encontram-se devidamente sinalizadas, segundo dispõe a legislação de trânsito, mormente nas proximidades das escolas nelas situadas.

Por fim, entendemos que somente com um policiamento efetivo nesses mesmos locais, evitar-se-á a ocorrência de acidentes de trânsito nas proximidades das escolas.

Isto posto, contrário é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19/03/97.

Gilson Barreto — Presidente

Antonio Paiva — Relator

Carlos Neder

Mohamad Said Mourad